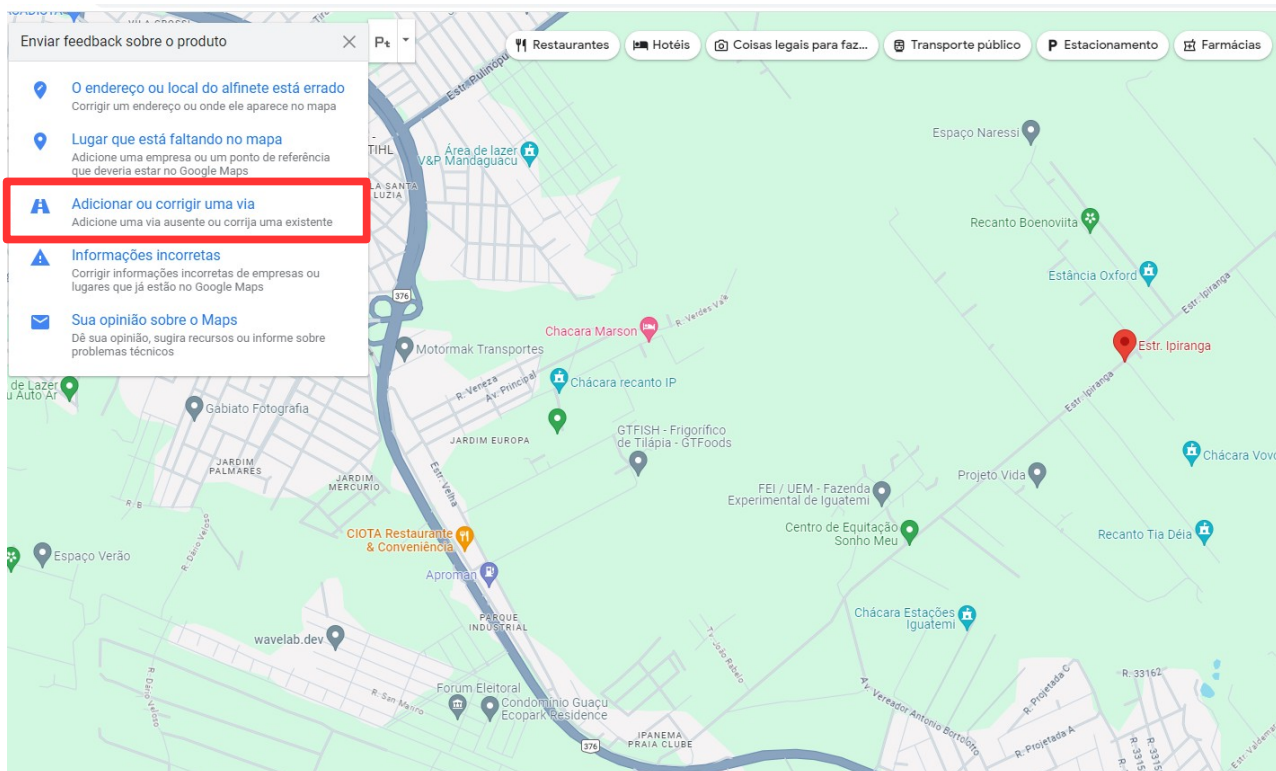
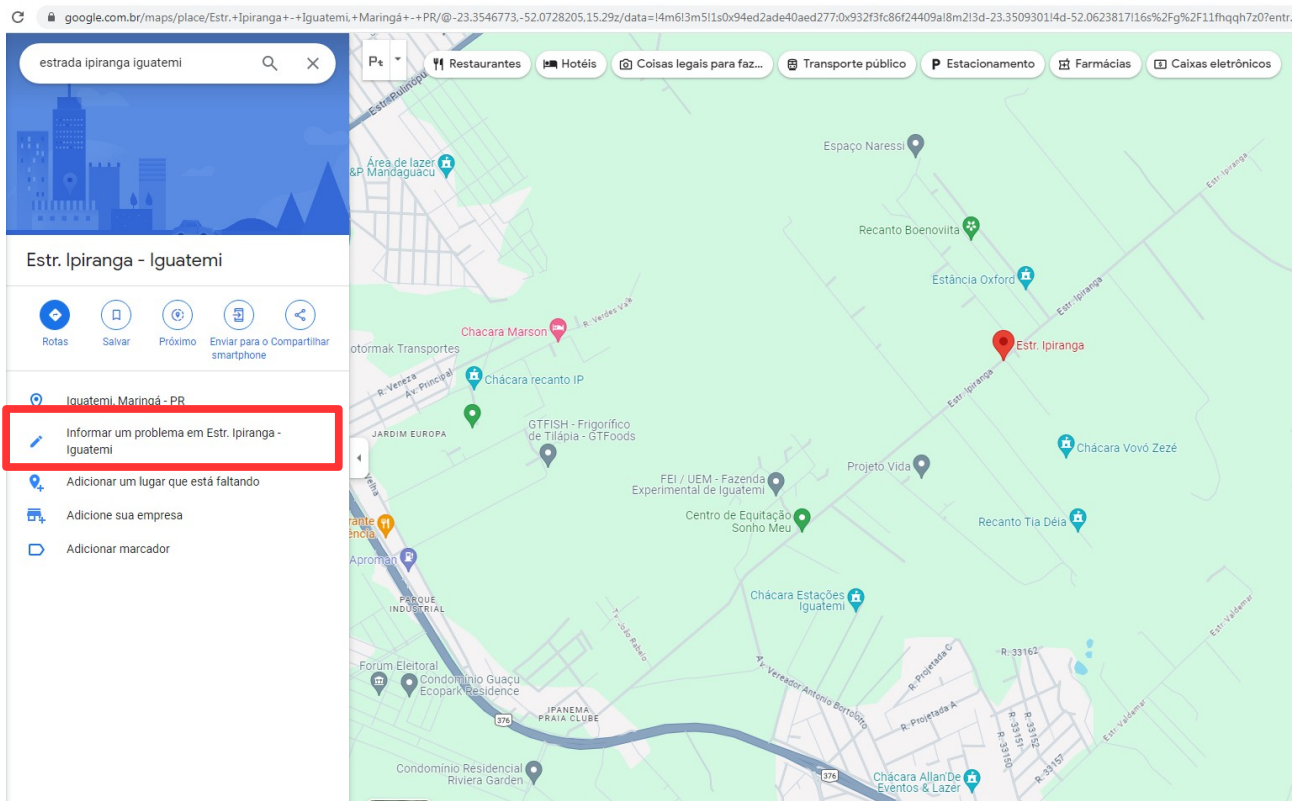




← Corrigir uma via

Comprimento da via

☐ Trecho de Estrada Ipiranga180 m

☒ Estrada Ipiranga inteira3 km

Edite as informações

☒ Nome da via

Adicionar ou corrigir o nome da via

Nome

Estrada Pitanga

Estrada Ipiranga

☐ Forma da via

Mudar a forma da via

☐ Interditada ou bloqueada

Informar como permanentemente interditada ou bloqueada devido a um acidente ou evento

☐ Via particular

Marcar via como apenas de acesso particular

☐ Remover via

Marcar via como não existente

☐ Direção do tráfego

Editar a direção do trânsito

☐ Outro

Informar outros problemas com os detalhes da via

+ Adicionar uma via

Concluído



Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Maringá - Paraná - Brasil - CEP: 87.013-230
3º Andar - Paço Municipal de Maringá
Fone: (44) 3221-1441

Processo nº _____/_____
Folha nº _____

Anexo (2890470)

SEI 01.02.00139637/2023.66 / pg. 2



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Diretoria da Presidência do IPPLAM

Diretoria de Pesquisa e Gestão da Informação do IPPLAM

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,

CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1658

DESPACHO

Processo nº 01.02.00139637/2023.66

À GCAL

Em suma, trata-se de solicitação para correção do nome da Estrada Pitanga, na plataforma do Google Maps.

Cumpre informar que o único sistema o qual o Município de Maringá detém o controle para alterações de nome de logradouros é o Portal GeoMaringá, o qual consta as informações oficiais do Município. Entretanto, fizemos um informe de problema através da própria plataforma do Google Maps, o que é acesso público e, inclusive, sugerimos que sejam feitos outros informes de problemas, para que se reitere a alteração junto ao Maps. Encaminhamos como anexo um documento mostrando onde é possível fazer este informe de problemas. (SEI nº 2890470)

Compete a este Instituto apenas coordenar, avaliar, estudar e propor os planos e projetos, visando atender as questões urbanísticas e subsidiar as decisões da Administração Pública, respaldando-a tecnicamente com estudos urbanísticos. Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos, renovando os votos de estima e apreço.

Maringá, 08 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Costa de Freitas Donadon Leal Lima, Arquiteto (a)**, em 08/12/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ferrari Reus, Diretor (a) de Pesquisa e Gestão de Informações**, em 11/12/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2890186** e o código CRC **F06EA911**.



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

Diretoria da Presidência do IPPLAM

Gerência Administrativa do IPPLAM

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1375

Ofício nº 253/2023 - IPPLAM

Maringá, 11 de dezembro de 2023.

À sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Av. Papa João XXIII, 239 - Zona 2

CEP: 87010-260 - Maringá/PR

Assunto: **Requerimento nº 1718/2023**

Referência: Processo nº 01.02.00139637/2023.66.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 160/2023 - SEPROTOCOLO (SEI nº 2867765), referente ao Requerimento nº 1718/2023 (SEI nº 2867763), estamos encaminhando o Despacho (SEI nº 2890186), exarado pela Diretoria de Pesquisa e Gestão da Informação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca, Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 13/12/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901997** e o código CRC **6D869733**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00139637/2023.66

SEI nº 2901997



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4053/2023 - GAPRE

Maringá, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1718/2023 (SEI n.º 2867763), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de adotar providências junto à Empresa Google, visando corrigir o nome da “Estrada Pitanga” na plataforma Google Maps, tendo em vista que o nome de tal estrada tem constado equivocadamente como “Estrada Ipiranga”, no Distrito de Iguatemi, anexamos o Ofício n.º 253 (SEI n.º 2901997), Despacho DPGI (SEI n.º 2890186) e Anexo (SEI n.º 2890470) disponibilizados pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - Ipplam.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2928201** e o código CRC **FBA51796**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00139637/2023.66

SEI nº 2928201